



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N. 172, DE 2022

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 18, DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
Lido em: 13/09/22  
como  
Cabral  
Vereador - 1º Secretário

PROPOSIÇÃO: Outorga o Título de Cidadão Honorário de Cascavel ao Pioneiro Luís Martins Teixeira.

PROPONENTE: Vereador Pedro Sampaio/PSC

RELATOR: Vereador Mazutti/PSC.

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL**

RECEBIDO EM:  
13/09/22 às 13:45  
DIRETORIA LEGISLATIVA

#### I – RELATÓRIO

Compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O Projeto apresentado visa outorgar o título de Cidadão Honorário de Pioneiro Luís Martins Teixeira.

Afirma a Justificativa:

“A presente proposição legislativa tem por objetivo a outorga do Título de Cidadão Honorário de Cascavel ao Sr. Luís Martins Teixeira, pioneiro de nosso município.

Luís Martins Teixeira, é natural de Ipuã/SP, nascido em 1º de novembro de 1939. Casado há 62 anos com a dona Aparecida Valério Martins Teixeira, pai de Luiz Carlos, Angelina, Josiane, Jackson Adriano, Gelson, Elizabety e Jefte, assim como avô de 18 netos.

No ano de 1957, chegou em Cascavel, acompanhado de sua companheira e seus pais, ainda muito novo, na época tendo apenas 18 anos. A cidade era ainda pequena, com poucos habitantes.

Nesta época, Luís, começou a atuar como barbeiro no Salão Mendes, e por meio desse ofício cultivou grandes amizades que o fizeram permanecer em Cascavel, onde acabou por fundar sua barbearia e constituir família.

Ainda, no ano de 1958, juntamente com o seu sogro Antônio Valério, fundaram em Cascavel a Igreja Congregação no Brasil, no começo com poucos membros, porém com muita força e vontade de ajudar, onde participaram ativamente de causas sociais em prol dos necessitados. Como o município ainda era pequeno e os serviços públicos precários, principalmente os de saúde,



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

costumava hospedar em sua casa os doentes que procuravam atendimento médico em nosso município.

Assim, ao longo de sua história, Luís cultivou grandes amizades, e sempre se manteve ativo nas causas sociais, e desde o seu primeiro salão localizado na Rua Paraná, até mais tarde quando transferido para a Avenida Brasil, próximo ao Cine Delfin, era um ponto de encontro de varias figuras conhecidas da política cascavelense, como Gilberto Mayer, Wilson Joffre, Jaci Scanagatta, entre outros, onde sempre eram debatidos assuntos para o progresso de nossa cidade e auxilio aos necessitados.

Desta forma, ao longo destes 65 anos residindo em Cascavel, o Senhor Luís Martins Teixeira, participou ativamente da história de nosso município, e merece o seu reconhecimento, fazendo, portanto, jus à presente homenagem”.

### II - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Passando à análise quanto à iniciativa, não se vislumbra impedimentos para proposição do projeto em comento, haja vista que a Constituição Federal outorga ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme preconiza o artigo 30, I, da CF.

Ademais, a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 29, inciso XIV, atribui competência exclusiva da Câmara, e indelegável:

*Conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, Estado, União ou à Humanidade.*

Prevê ainda o Regimento interno:

*Art. 30. São atribuições do Plenário, dentre outras previstas na Lei Orgânica Municipal:*

*XV - conceder título de cidadão honorário e/ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviço ao Município;*

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos do artigo 44, *caput*, do Regimento Interno, não se verifica a existência de vícios formais e legais que impeçam a regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n. 18/2022, deste modo, manifesto o meu voto FAVORÁVEL.

**Mazutti**

Vereador /PSC/Relator



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

### III - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, por meio dos seus Vereadores, por unanimidade acompanha o voto do Eminente Relator e opina pelo Voto FAVORÁVEL à tramitação Projeto de Decreto Legislativo n. 18/2022.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 13 de setembro de 2022.

  
**Cidão da Telepar**  
Vereador /PSB

  
**Pedro Sampaio**  
Vereador/PSC

